DECRETO Nº 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.0064.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
05.02.26.782.0099.2.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
07.01.10.301.103.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.10.301.103.2.074	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.400,00(vinte e um mil e quatrocentos reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.122.0010.0.002	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 21.400,00

Art. 3º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 28.300,00(vinte e oito mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0010.2.020	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.300,00
05.02.15.452.0058.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
05.02.15.452.0066.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

07.01.04.122.0010.2.068	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
07.01.04.122.0010.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
08.01.04.122.0010.2.102	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.845,00
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.555,00
08.02.27.812.100.2.106	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 24 / 08 / 2020

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de agosto de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br